



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 073/2013

(Autoria do Vereador Alisson Magno Mattioli)

**Acrescenta § 3º ao Art. 200 da
Resolução nº 68/2011, que dispõe sobre
o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Lavras.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao Art. 200 da Resolução nº 068/2011,
que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras e dá
outras providências, com a seguinte redação:

***§ 3º - Não será admitida vista ao projeto, após iniciada a votação
do mesmo.***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 23 de setembro de 2013


Marcos Possato
Presidente